



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 063, Quinzena de 01 a 15 de abril de 2018.

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... Nº /
 [] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Nº /
 [x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Nº 013 / 2018
 [] PROJETO DE LEI DELEGADA..... Nº /
 [] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... Nº /
 [] PROJETO DE RESOLUÇÃO..... Nº /
 [] ATO DA PRESIDÊNCIA..... Nº /

EMENTA: Denomina de Antônio Fernandes da Silva, Travessa localizada no Bairro, Jardim Sorrilândia

AUTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO
Ver. Ananias Vieira.

[] PODER EXECUTIVO – _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

10 / 04 / 2018 - PARECER: dispensado pelo Plenário.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

PROJETO APROVADO.....	10 / 04 / 2018
À SANÇÃO DO EXECUTIVO	13 / 04 / 2018
PROMULGAÇÃO DA MESA	/ /
RETIRADO DA PAUTA	/ /
ATO DA PRESIDÊNCIA.....	/ /



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Denomina de Antônio Fernandes da Silva, Travessa Projetada, localizada entre as Ruas Visconde de Barbacena e Manoel Mendes Virgínio, no Bairro Jardim Serrolândia I, com início na Rua Visconde de Barbacena e término na Rua Manoel Mendes Virgínio, sentido oeste/leste, nesta cidade de Sousa, estado da Paraíba e adotam outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA** a Travessa Projetada, localizada entre as Ruas Visconde de Barbacena e Manoel Mendes Virgínio, no Bairro Jardim Serrolândia I, com início na Rua Visconde de Barbacena e término na Rua Manoel Mendes Virgínio, sentido oeste/leste.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 11 de abril de 2018.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º - Secretário

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 013/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 013/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira.



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 013/2018

APROVADO

Em 10/04/18

Presidente

Denomina de Antônio Fernandes da Silva, Travessa Projetada, localizada entre as Ruas Visconde de Barbacena e Manoel Mendes Virgínio, no Bairro Jardim Serrolândia I, com início na Rua Visconde de Barbacena e término na Rua Manoel Mendes Virgínio, sentido oeste/leste, nesta cidade de Sousa, estado da Paraíba e adotam outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA** a Travessa Projetada, localizada entre as Ruas Visconde de Barbacena e Manoel Mendes Virgínio, no Bairro Jardim Serrolândia I, com início na Rua Visconde de Barbacena e término na Rua Manoel Mendes Virgínio, sentido oeste/leste.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa.
Em 03 de abril de 2018


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

JUSTIFICATIVA: _____

Antônio Fernandes da Silva nasceu no dia 10 de novembro de 1915 na comarca de Sousa-PB e faleceu no dia 12 de fevereiro de 1985.

Foi o primeiro morador da referida rua que agora passará a receber seu nome.

Antônio casou-se com Maria Alves da Silva no religioso civil.

Constituiu uma família com 09 filhos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa.
Em 03 de abril de 2018

ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

08.999.674/0001-53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Rua Cel. José Gomes de Sá, 27
Centro, CEP: 58.800-050,
Sousa-PB.

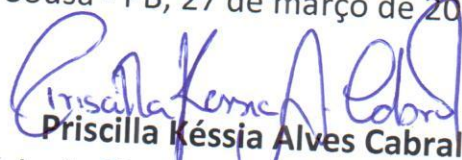
CERTIDÃO INFORMATIVA

Atendendo a solicitação do vereador **ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA**, através do protocolo de nº. **7670/PMS2018** de **29/01/2018** **CERTIFICO** que após reinteradas buscas nos arquivos desta Secretaria, na relação de Leis de Denominação de Ruas fornecida pela Câmara de Vereadores, a **Travessa Projetada**, localizada entre as Ruas Visconde de Barbacena e Manoel Mendes Virgínio, no Bairro Jardim Sorrilândia I, nesta cidade, com início na Rua Visconde de Barbacena e término na Rua Manoel Mendes Virgínio, no sentido oeste/leste, **NÃO** possui denominação, podendo ser encaminhada à proposta para aprovação de sua denominação pelo Poder Legislativo deste município.

O referido é verdade.

Dou fé.

Sousa - PB, 27 de março de 2018.


Priscilla Késsia Alves Cabral

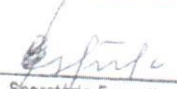
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA.

Requerimento nº 083/2018


Secretário Executivo

APROVADO
Em 10/04/18

Presidente

Os Vereadores, infra-assinados, todos com assento junto ao Poder Legislativo Souseense, vêm na forma dos artigos 143, 144 e parágrafos, do Regimento Interno do Poder Legislativo Souseense solicitar concessão de urgência, para o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2018 abaixo-relacionado, bem como, referido Projeto seja discutido e votado nesta sessão:

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 013/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira, Propondo denominar de Antônio Fernandes da Silva, Travessa localizada no Bairro, Jardim Sorrilândia I.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2018.


ADILMAR DE SÁ GADELHA (Cacá Gadelha)


FLAMARION F. BATISTA GONÇALVES


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA

JOSÉ RUDOLPH DINIZ DIAS


ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA

LUCIANO FERREIRA JÚNIOR


BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO

ODAIR JOSÉ DA SILVA


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR

RADAMÉS GÊNESIS M. ESTRELA


DENIS FORMIGA SARMENTO


ROBERTO FREIRE DE SOUSA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otaçílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 17/04/18
76
Presidente

1 ATA DA (12ª) DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO, DA
2 (2ª) SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2018.

4 Aos (10) dez dias do mês de abril, do ano de (2018) dois mil e dezoito, no edifício da
5 Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a Presidência do
6 Senhor Vereador **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**, Secretariado, pelo Senhor Vereador,
7 **JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA** instalou-se a (12ª) décima segunda Sessão Ordinária, do (1º)
8 Primeiro Período Ordinário, da (2ª) segunda Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava
9 Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente e do Secretário,
10 compareceram os Senhores Vereadores: Assis Estrela de Oliveira, Adilmar de Sá Gadelha,
11 Bruna Pires de Sá Veras Pinto, Denis Formiga Sarmento, Adriano Batista de Almeida,
12 Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Carlos Pereira Leite Júnior, Jucélio Marques de
13 Sousa, Roberto Freire de Sousa, Luciano Ferreira Júnior e Ananias Vieira de Almeida. Não
14 compareceram os Vereadores: Odair José da Silva, José Rudolph Diniz Dias e Radamés
15 Gênesis Marques Estrela, que apresentou atestado médico de 15 dias de afastamento das
16 suas atividades laborais. Havendo número regimental de Vereadores presentes o
17 Presidente declarou aberta à sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para
18 ouvirem o Hino Nacional, e logo após a Canção de Sousa. As Atas da (10ª) décima e (11ª)
19 décima primeira Sessões Ordinárias, do (1º) primeiro Período Ordinário, da (2ª)
20 Segunda Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara
21 Municipal de Sousa, realizadas nos dias 03 e 04 de abril de 2018, respectivamente,
22 foram colocadas em discussão, e não sendo retiradas e nem impugnadas foram
23 consideradas aprovadas nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da
24 Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário
25 Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do
26 seguinte: Atestado Medico do Cirurgião Dr. Fabio Gondim Nepomuceno, atestando
27 que o Vereador Radamés Estrela necessita se afastar das suas atividades laborais
28 por um período de 15 dias; Ofício nº 0145/2018/PMS-GAB, recebido do Secretário
29 Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de
30 Carvalho, informando aos Vereadores, Júnior de Zilda, Denis Formiga Cacá
31 Gadelha, José Rudolph e Aldeone Abrantes, quais as providências adotadas para as
32 solicitações contidas nos requerimentos nº 061, 062, 063, 064, 065 e 067/2018;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

33 Ofício nº 079/2018, recebido da Secretária Municipal de Ação
34 Social, Johanna Dinah Abrantes de Carvalho Marques Estrela informando ao
35 Vereador, Cacá Gadelha, quais as providências adotadas para a solicitação contida
36 no requerimento nº 064/2018. Leitura e distribuição às Comissões competentes das
37 seguintes matérias: **Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018, de autoria do Poder**
38 **Executivo Municipal**, solicitando autorização para abrir Crédito Especial no valor de
39 (R\$. 600.000,00) seiscentos mil reais, destinados a Construção e Instalação de
40 Centro de Reabilitação; **Projeto de Lei Ordinária nº 015/2018, de autoria do**
41 **Vereador, Flamarion Batista**, propondo denominar de Valeriano Galdino de Sousa,
42 Rua Projetada no Loteamento Jardim Dezirêe, bairro, Bela Vista, localizada entre as
43 quadras de nºs: 01/02, 49/50 e 65/84, tendo início na quadra 01 e término no
44 encontro com a Rua Juvêncio Vieira da Silva, no Bairro, Jardim Sorrilândia III;
45 **Projeto de Lei Ordinária nº 016/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda**,
46 propondo instituir o Programa Municipal "Arte e Cultura", voltado à valorização de
47 talentos artísticos de jovens dos bairros da periferia de Sousa; **Projeto de Decreto**
48 **Legislativo nº 002/2018, de autoria do Vereador, Jucélio Marques**, propondo
49 conceder a Comenda Medalha Governador Antônio Mariz ao Senhor Francisco Elias
50 de Oliveira; **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2018, de autoria dos**
51 **Vereadores, Jucélio Marques, Assis Estrela, Aldeone Abrantes, Luciano Júnior**
52 **e Roberto Freire** propondo conceder o Título de Cidadão Souseense ao Senhor,
53 João Azevedo Lins Filho. Fim do pequeno expediente, e não havendo oradores
54 inscritos para o uso da tribuna, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a
55 proceder a leitura do **GRANDE EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Discussão
56 e votação de requerimentos escritos: **Requerimento nº 075/2018, de autoria do**
57 **Vereador, Assis Estrela** solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e a Secretária de
58 Saúde, Amanda Silveira, que se inicie a implantação de um posto odontológico na
59 comunidade de Logradouro; **Requerimento nº 076/2018, de autoria do Vereador,**
60 **Jucélio Marques** solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e aos Secretários: de
61 Agricultura, Zenias Alves e de Infraestrutura, Inojosa Primeiro, que seja promovida a
62 recuperação do açude de Seu Epídio; **Requerimento nº 077/2018, de autoria do**
63 **Vereador, Jucélio Marques** solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, ao Secretário de
64 Agricultura, Zenias Alves e ao Superintendente do DAESA, Inojosa Primeiro, que
65 seja instalado o abastecimento de água da comunidade de Tabuleiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

66 **Requerimento nº 078/2018, de autoria do Vereador, Roberto Freire** solicitando ao
67 Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa Primeiro, que seja
68 realizada a pavimentação da Rua Tiburtino A. Carvalho, que dá acesso a Rua
69 Nelson Meira, no bairro da Estação; **Requerimento nº 079/2018, de autoria do**
70 **Vereador, Roberto Freire** solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário de
71 Infraestrutura, Inojosa Primeiro, que seja realizada a restauração do Santuário da
72 Gruta Nossa Senhora de Lourdes, localizada no distrito de São Gonçalo;
73 **Requerimento nº 080/2018, de autoria do Vereador, Koloral Júnior** solicitando ao
74 Governador, Ricardo Coutinho, bem como ao Comandante Geral do Corpo de
75 Bombeiros Militar, da Paraíba, Cel. Jair Carneiro de Barros que seja disponibilizado
76 um veículo, tipo caminhonete, para o Corpo de Bombeiros Militar da cidade de
77 Sousa; **Requerimento nº 081/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes**
78 solicitando a realização de Audiência Pública, no dia 10 de maio de 2018, na
79 Câmara Municipal de Sousa, para debater sobre a elaboração de projetos contendo
80 políticas de natureza ambiental-animalista, no âmbito do Município de Sousa;
81 **Requerimento nº 082/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes**
82 solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa
83 Primeiro, em caráter de urgência, que seja realizada a pavimentação do trecho da
84 Rua Sady Fernandes, que começa na altura do semáforo até o encontro com a Rua
85 Isaac Moreira, bem como que seja construída uma ponte sobre o Canal do Estreito,
86 naquele local, para promover o acesso entre os lados norte e sul da cidade. Os
87 requerimentos acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados, a
88 unanimidade dos presentes. Discussão e votação de requerimentos verbais:
89 **Requerimento verbal de autoria dos Vereadores, Ananias Vieira** solicitando
90 observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Valdecir
91 Sarmento de Sá, bem como envio de votos de pesar a família enlutada;
92 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Assis Estrela** solicitando
93 observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Chico de Lucas,
94 bem como envio de votos de pesar a família enlutada. Os requerimentos verbais
95 acima referidos foram aprovados, a unanimidade dos presentes. Fim dos
96 requerimentos. O Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura da
97 **ORDEM DO DIA**, que constou de seguinte: Discussão e votação de matérias com
98 dispensa de pareceres: **Requerimento nº 083/2018, de autoria dos Vereadores,**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

99 **Cacá Gadelha, Ananias Vieira, Adriano Batista, Assis Estrela, Bruna Veras,**
100 **Koloral Júnior, Denis Formiga, Flamarion Batista, Jucélio Marques e Roberto**
101 **Freire,** solicitando concessão de urgência para o Projeto de Lei Ordinária nº
102 013/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira. **Projeto de Lei Ordinária nº**
103 **013/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira,** propondo denominar de
104 Antônio Fernandes da Silva, a Travessa Projetada, localizada entre as Ruas:
105 Visconde de Barbacena e Manoel Mendes Virgínio, no bairro, Jardim Sorrilândia I,
106 com início na Rua Visconde de Barbacena e termino na Manoel Mendes Virgínio, no
107 sentido oeste/leste; O requerimento nº 083/2018 e o Projeto de Lei Ordinária nº
108 013/2018, acima referidos, depois de discutidos, foram a provados a unanimidade
109 dos presentes. Discussão e votação de matérias com pareceres: **Parecer da**
110 **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa,**
111 apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018, de autoria do Vereador,
112 Jucélio Marques. **Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018, de autoria do Vereador,**
113 **Jucélio Marques,** propondo denominar de Maria Marques Coura, a primeira Rua
114 Projetada, paralela a Rua Angelim, que tem início na Rua Maria das Dores da
115 Silveira e término na cerca limite da área de terras desmembradas, no sentido
116 leste/oeste; **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e**
117 **Legislação Participativa,** apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 010/2018, de
118 autoria do Vereador, Jucélio Marques. **Projeto de Lei Ordinária nº 010/2018, de**
119 **autoria do Vereador, Jucélio Marques,** propondo denominar de José Ribamar
120 Coura, a segunda Rua Projetada, paralela a Rua Angelim, que tem início na Rua
121 Maria das Dores da Silveira e término na cerca limite da área de terras
122 desmembradas, no sentido leste/oeste; **Parecer da Comissão de Constituição,**
123 **Justiça, Redação e Legislação Participativa,** apresentado ao Projeto de Lei
124 Ordinária nº 011/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda. **Projeto de Lei**
125 **Ordinária nº 011/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda,** propondo
126 denominar de Vicente Calixto Santos, a Rua Projetada, localizada no Perímetro
127 Irrigado de São Gonçalo, bairro Ripado, entre a BR 230, próximo ao girador com
128 destino à São Gonçalo e a estrada carroçável de acesso ao Núcleo Habitacional I,
129 com início na BR-230, em frente a Churrascaria "O Peixão" e término no cruzamento
130 da estrada carroçável de acesso ao Núcleo I, no sentido oeste/leste. **Parecer da**
131 **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa,**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

132 apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 012/2018, de autoria do Vereador,
133 Aldeone Abrantes. **Projeto de Lei Ordinária nº 012/2018, de autoria do Vereador,**
134 **Aldeone Abrantes,** propondo reconhecer como de utilidade pública municipal O
135 Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sousa; **Parecer da**
136 **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa,**
137 apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2018, de autoria do Vereador,
138 Cacá Gadelha. **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2018, de autoria do**
139 **Vereador, Cacá Gadelha,** propondo conceder Título de Cidadão Souseiro ao
140 Senhor João Lopes da Cunha. Os Pareceres, os Projetos de Leis Ordinárias nºs.:
141 009 e 010/2018, de autoria do Vereador, Jucélio Marques, 011/2018, de autoria do
142 Vereador Júnior de Zilda, 012/2018, de autoria do Vereador Aldeone Abrantes, e o
143 Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2018, de autoria do Vereador Cacá Gadelha,
144 acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a unanimidade dos
145 presentes. Fim da Ordem do Dia, e não havendo mais nada a tratar o Presidente
146 declarou encerrada a Sessão, e convidou todos para a próxima Sessão Ordinária,
147 amanhã, dia 11 de abril de 2018, neste horário e recinto. Para constar foi lavrada
148 esta ata que depois de aprovada segue assinada pela Mesa. Em tempo, quando da
149 discussão e votação dos requerimentos de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes,
150 assumiu os trabalhos o Vereador Assis Estrela, que conduziu a Sessão até o seu
151 final.



ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente



JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otaclício Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 125/2018.

Sousa, Estado da Paraíba, 11 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz)

P.W.
12/04/18
JÉSSICA ELLER
DIRETORA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

- 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 009/2017, de autoria do Vereador Jucélio Marques, denomina de Maria Marques Coura Rua Projetada localizada no bairro Angelim;
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 010/2017, de autoria do Vereador Jucélio Marques, denomina de Maria Marques Coura Rua Projetada localizada no bairro Angelim;
- 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 011/2017, de autoria do Vereador Júnior de Zilda, denomina de Vicente Calixto Santos Rua Projetada localizada no distrito de São Gonçalo;
- 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 012/2017, de autoria do Vereador Aldeone Abrantes, reconhece como de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sousa;
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 013/2017, de autoria do Vereador Ananias Vieira, denomina de Antônio Fernandes da Silva Travessa Projetada localizada no bairro Jardim Sorrilândia I.

Analizado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.749, 13 DE ABRIL DE 2018.

“Denomina de Antônio Fernandes da Silva, Travessa Projetada, localizada entre as Ruas Visconde de Barbacena e Manoel Mendes Virgínio, no Bairro Jardim Serrolândia I, com início na Rua Visconde de Barbacena e término na Rua Manoel Mendes Virgínio, sentido oeste/leste, nesta cidade de Sousa, estado da Paraíba e adotam outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA a Travessa Projetada, localizada entre as Ruas Visconde de Barbacena e Manoel Mendes Virgínio, no Bairro Jardim Serrolândia I, com início na Rua Visconde de Barbacena e término na Rua Manoel Mendes Virgínio, sentido oeste/leste.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba, 13 de abril de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 063 - Primeira Quinzena de Abril

Sousa/PB - Quinta-feira 19 de Abril de 2018

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E O GRUPO DE TEATRO LAVOURA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e o **GRUPO DE TEATRO LAVOURA**, com sede na rua Wilson Flavio M. Coutinho, nº 211, Bairro Jardim Cidade Universitária, CEP 58052-510, João Pessoa-PB, inscrito no CNPJ.: 10.394.455/0001-92, neste ato representado por **Jorge Luiz Santana Araujo**, brasileiro, RG.: 688.275 SSP-MA, CPF.: 276.510.614-20, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e o **GRUPO DE TEATRO LAVOURA**, com vistas a incentivar a vinda da **Orquestra Sinfônica da Paraíba** para uma apresentação especial no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - **Compete ao Município:**

A - Repassar o valor de R\$ 7.260 (Sete mil duzentos e sessenta reais) ao Grupo de Teatro Lavoura para a vinda da **Orquestra Sinfônica da Paraíba**;

2 - **Compete ao Grupo de Teatro Lavoura:**

A - Prestar contas de repasse da contribuição, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos da Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizados mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;


CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 11 de Abril de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO


Jorge Luiz Santana Araujo
Presidente do Grupo de Teatro

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.746, 13 DE ABRIL DE 2018.

"Denomina de **Maria Marques Coura**, Rua Projetada, localizado no Bairro Angelim, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA MARQUES COURA**, a Primeira Rua Projetada, paralela a Rua Angelim, que tem início na Rua Maria das Dores da Silveira e término na cerca limite da área de terras desmembradas, no sentido leste/oeste, no Bairro Angelim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível da artefeta de que dispõe o art. 1º desta Lei, com os dizeres: "Rua, Maria Marques Coura".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de abril de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.747, 13 DE ABRIL DE 2018.

"Denomina de **José Ribamar Coura**, Rua Projetada, localizado no Bairro Angelim, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ RIBAMAR COURA**, a Segunda Rua Projetada, paralela a Rua Angelim, que tem início na Rua Maria das Dores da Silveira e término na cerca limite da área de terras desmembradas, no sentido leste/oeste, no Bairro Angelim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível da artefeta de que dispõe o art. 1º desta Lei, com os dizeres: "Rua, José Ribamar Coura".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de abril de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.748, 13 DE ABRIL DE 2018.

"Denomina de **VICENTE CALIXTO SANTOS**, Rua Projetada, localizada no perímetro irrigado de São Gonçalo, no Município de Sousa, Estado da Paraíba e adotam outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **VICENTE CALIXTO SANTOS** a Rua Projetada, localizada no perímetro irrigado de São Gonçalo, Bairro Ripado, entre a BR 230 próximo ao girador, com destino à São Gonçalo e a estrada carroçável que vai para o Núcleo Habitacional I, com início na BR 230 em frente a Churrascaria "O Peixão" e término no cruzamento da estrada carroçável que vai para o Núcleo I, no sentido oeste/leste, no Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de abril de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.749, 13 DE ABRIL DE 2018.

"Denomina de **Antônio Fernandes da Silva**, Travessa Projetada, localizada entre as Ruas Visconde de Barbacena e Manoel Mendes Virginio, no Bairro Jardim Serrolândia I, com início na Rua Visconde de Barbacena e término na Rua Manoel Mendes Virginio, sentido oeste/leste, nesta cidade de Sousa, estado da Paraíba e adotam outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 063 - Primeira Quinzena de Abril

Sousa/PB - Quinta-feira 19 de Abril de 2018

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA a Travessa Projetada, localizada entre as Ruas Visconde de Batocena e Manoel Mendes Virgínio, no Bairro Jardim sentido oeste/leste.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de abril de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.750, 13 DE ABRIL DE 2018.

"Reconhece como utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sousa-PB, e adota outras providências".

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública do município o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sousa-PB, fundada em 31 de dezembro de 1968, conforme Carta Sindical e Estatuto Social registrado no Livro A-2, fls 167, sob o nº de registro 358, em 14/04/2014, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de Título e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de abril de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DECRETO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Souseiro a João Lopes da Cunha e adota providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que a Plenária aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo.


Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Souseiro a João Lopes da Cunha, pelos relevantes serviços prestados ao povo souseiro.

Art. 2º O Título será outorgado em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega do Título de Cidadão Souseiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa
Em 11 de abril de 2018


FRANCISCO DE OLIVEIRA ARRANTES
Presidente

Decreto originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2018, de autoria do Vereador Cacá Gastelha.

PORTARIA

PORTARIA Nº 32

Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do processo seletivo para assistente de alfabetização do Programa Mais Alfabetização do município de Sousa- Paraíba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:

- a portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 que estabelece normas no Programa Mais Alfabetização;
- as demandas e especificidades do referido programa;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

Matrícula	Nome
11358-1	Maria de Fátima Antunes da Silveira
4421	Núbia Pires de Almeida Bernardes
4829	Sandra Mara de Lima Silva Abrantes


GILMARA ALVES FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL

EDITAL Nº 01/2018, de 10 de Abril de 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Art. 211, § 4º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no Art. 50, Inc. III, Alínea "e" da Lei Orgânica do Município, em face do que estabeleceu a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e, bem como com a Portaria MEC Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, com a Resolução MEC Nº 7, de 22 de março de 2018, e com a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, torna pública a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme Art. 3º da Portaria MEC Nº 142/2018:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades do projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Educação, a serem distribuídas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e